



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0171

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.738, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

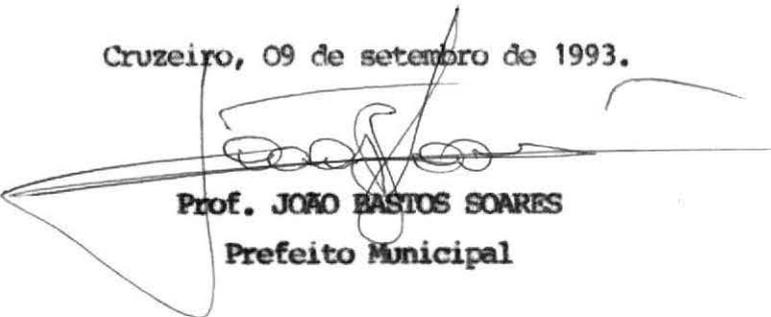
Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "NERI PINTO DE ATAÍDES" a Rua 6 do Conjunto Habitacional Cruzeiro, com início na Rua Cleyton Benedito Gonzaga de Andrade e término na Rua Manoel Alves Machado, neste Município, como justa homenagem póstuma a quem tanto dedicou a coletividade cruzeirense.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 09 de setembro de 1993.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 09 de setembro de 1993.

Eg Moreira
ELIZABETH DA GLÓRIA MOREIRA
Assessora